

LEI MUNICIPAL 1.162

DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

**PRORROGA O ATUAL MANDATO DAS
DIRETORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 25/2020** que prorroga o atual mandato das diretoras das escolas municipais, e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica prorrogado até 30 de junho de 2021 o atual mandato dos/as diretores/as das escolas municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 1º de outubro de 2020.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MICHELE HAGEMANN HERMES

Secretária Municipal de Administração